



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete Vereador Wilsinho da Tabu

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM PRIMEIRO TURNO - PROJETO DE LEI Nº 708/2023

RELATÓRIO

Foi submetido a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 708/2023, de autoria do Vereador Fernando Luiz, que "Altera a Lei 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte." À folha 2 encontra-se a justificativa.

Após receber parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade pela Comissão de Legislação e Justiça, o projeto foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, que também recomendou sua aprovação. Desta forma, o projeto seguiu à Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços com parecer pela aprovação do mesmo com direcionamento à esta Comissão de Administração Pública, da qual fui designado relator.

Nessa condição, que passo a fundamentar parecer e voto, nos termos regimentais.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado o Projeto de Lei 708/2023 que "Altera a Lei 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte", tem sua aprovação nas Comissões citadas e pretende provocar alterações no Código de Posturas da capital.

Conforme o vereador Fernando Luiz,

O Código de Posturas é uma das principais leis deste



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete Vereador Wilsinho da Tabu

Município, necessitando sempre de atualizações e adequações, pois é a legislação responsável por definir as posturas destinadas a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos no Município de Belo Horizonte.

Este é um dos principais pontos que alicerça esta propositura. E, dentro da alínea *l) matéria referente ao direito administrativo em geral*; vislumbro que o projeto em pauta indica modificações importantes no ordenamento público.

Para garantir uma compreensão ampla e aprofundada da proposta, bem como assegurar uma tomada de decisão informada e responsável, é essencial a realização de um diálogo com o Poder Executivo. Este diálogo visa esclarecer possíveis impactos e viabilizar ajustes necessários à implementação eficaz do projeto.

CONCLUSÃO

Diante das razões expostas indico o **Pedido de Diligência** ao Projeto de Lei 708/2023 junto ao Executivo.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por WILSON MELO JUNIOR:67147976649
Dados: 2024.02.05 15:35:24 -03'00'

Vereador Wilsinho da Tabu
Líder do Progressistas